

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado, é de 1 021 410\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais 510 705\$, pertencentes uma a cada sócio.

Artigo 6.º

1 — A gerência, dispensada de caução, pertence a ambos os sócios.
2 — Para que a sociedade se considere validamente obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de dois gerentes.

3 — Nenhum gerente poderá obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor ou em quaisquer outros actos e documentos estranhos aos negócios sociais.

Artigo 7.º

A cessão, total ou parcial de quotas entre sócios é livremente permitida; a cessão a estranhos depende do consentimento da sociedade, à qual, em primeiro lugar, e aos sócios, em segundo, fica conferido o direito de preferência.

Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- a) Quando a quota for cedida com violação do estipulado no artigo 7.º;
- b) Quando a quota for penhorada, arrestada ou objecto de providência cautelar;
- c) Por acordo com o respectivo titular.

Artigo 9.º

Em caso de cessão de quotas, dissolução ou extinção da sociedade por qualquer forma, ficará sempre reservada ao sócio Delfim Teixeira Malheiro a representação exclusiva na importação, comercialização e distribuição dos artigos de desporto, excepto no caso de morte daquele, caso em que a representação continuará a pertencer à sociedade.

A Primeira-Ajudante, *Helena Machete*.

3000227638

FLORATEX — COMÉRCIO DE FLORES ARTIFICIAIS, L.ª

Anúncio n.º 7962-LN/2007

Conservatória do Registo Comercial do Porto, 1.ª Secção. Matrícula n.º 7617/990412; identificação de pessoa colectiva n.º 504725262; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 220/20011228; pasta n.º 7617.

Certifico que na sociedade em epígrafe foi efectuado o seguinte registo:

Aumento, redenominação e alteração do artigo 3.º
Reforço: 12 050\$, por incorporação de resultados transitados.
Capital redenominado: 25 000 euros.
Sócios e quotas:

Ema Maria Tavares da Silva — 17 500 euros.
Firmino Miguel da Silva Costa — 3750 euros.
Abílio Joaquim Rocha da Silva — 3750 euros.

É o que cumpre certificar.

O pacto social na sua redacção actualizada foi depositado na pasta respectiva.

25 de Abril de 2002. — A Primeira-Ajudante, *Maria Telma Aguiar Vasques Rodrigues*.

3000227598

**FLUVILUX — RECLAMOS LUMINOSOS
& PUBLICIDADE, L.ª**

Anúncio n.º 7962-LO/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 9637/930621; data da apresentação: 140898.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1997.

4 de Abril de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227976

Anúncio n.º 7962-LP/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 6937/930621; identificação de pessoa colectiva n.º 503013234; data da apresentação: 13081999.

Certifico que ficaram depositados na pasta respectiva, a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1998.

10 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Branca Maria Ferreira Alves Miranda*.

3000227405

FORTES & ALVES, L.ª

Anúncio n.º 7962-LQ/2007

Conservatória do Registo Comercial de Almada. Matrícula n.º 7238; data da apresentação: 981217.

Certifico que, em relação à sociedade supra-referida, ficaram depositados na pasta respectiva a acta e os outros documentos respeitantes à prestação de contas do ano 1997.

13 de Março de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel Justino P. G. Santos*.

3000227665

**FRACONFER — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL
E OBRAS PÚBLICAS, L.ª**

Anúncio n.º 7962-LR/2007

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 10 248; identificação de pessoa colectiva n.º 502 962 690; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 10/991123.

Certifico que, por escritura de 21 de Outubro de 1999, exarada de fl. 116 a fl. 117 v.º do livro n.º 177-I do 16.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital de 400 000\$ para 5 000 000\$ tendo sido alterados os artigos 3.º e 4.º e eliminado o 6.º do contrato social, que passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2 500 000\$, pertencentes um a cada um dos sócios.

Artigo 4.º

1 — A gerência da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, fica a cargo de um ou mais gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se da seguinte forma:

a) Com a intervenção de um gerente;

b) Com a intervenção de um ou mais procuradores, nos termos dos respectivos mandatos.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

26 de Novembro de 1999. — A Ajudante, *Maria Emília Gonçalves*.

3000133561

FRAGAS — CAFÉ CERVEJARIA, L.ª

Anúncio n.º 7962-LS/2007

Conservatória do Registo Comercial do Seixal. Matrícula n.º 735/810922; identificação de pessoa colectiva n.º 501201378; data da apresentação: 990728.